

ATO EXECUTIVO Nº 1597/87

Dispõe sobre a aplicação do § 1º do artigo 79 do Regimento Geral.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no uso de suas atribuições,

tendo em vista o disposto no item II do artigo 37 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968 e no artigo 79, § 1º, do Regimento Geral da Universidade, baixado com a Resolução nº 382, de 10 de fevereiro de 1971;

considerando a competência atribuída ao Reitor para baixar normas sobre a matéria, nos termos do citado preceito regimental;

considerando a jurisprudência firmada sobre a matéria pela Justiça do Trabalho quanto ao direito à complementação salarial dos professores aposentados por implemento de idade,

RESOLVE:

Art. 1º — O professor aposentado por implemento de idade receberá complementação salarial mensal que, somada aos proventos da aposentadoria concedida pelo INPS, mantenha a integralidade do padrão de vencimentos do cargo que ocupava, bem como das vantagens pessoais a que fazia jus, na data de sua aposentadoria.

Art. 2º — Os valores da complementação salarial serão revistos sempre que se alterar o valor dos proventos da aposentadoria ou do padrão do cargo adotado como paradigma, de modo a preservar a observância do princípio fixado no artigo anterior.

Parágrafo único — Para efeito da aplicação do disposto neste artigo, o servidor deverá comunicar ao setor de pessoal da Universidade as alterações dos valores nos proventos de sua aposentadoria.

Art. 3º — O servidor beneficiado por complementação salarial que venha a ser contratado como Professor-Pesquisador, na forma do § 2º do artigo 79 do Regimento Geral e da Resolução nº 527/85, deverá optar, enquanto durar essa situação, entre a percepção do salário contratado e a do valor da complementação salarial.

Art. 4º — Caberá ao servidor aposentado a iniciativa de requerer o benefício da complementação salarial, a partir desta data.

Art. 5º — O presente Ato Executivo entra em vigor nesta data.

Art. 6º — Revogam-se as disposições em contrário.

UERJ, em 17 de dezembro de 1987
CHARLEY FAYAL DE LYRA
Reitor